



Boletim de Serviço

2022

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 862/2022/GR/UNIR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº. 23118.016925/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ALAN DE SOUZA PRAZERES, SIAPE nº 1919712, ocupante do cargo de Secretário Executivo, da Função de Coordenador de Pós-Graduação, Função Gratificada (FG-1), Campus de Porto Velho, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Designar o servidor ALAN DE SOUZA PRAZERES, SIAPE nº 1919712, ocupante do cargo de Secretário Executivo, para a Função de Secretário Geral da Reitoria, Função Gratificada (FG-1), Campus de Porto Velho, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 16/12/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1193935** e o código CRC **E72BFDE7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 863/2022/GR/UNIR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221 de 19 de novembro de 2020, seção 2 pág. 01; considerando o art. 19, da Lei nº 8.112/90; considerando o art. 5º, do Decreto nº 1.590/95; considerando a Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018; considerando a Resolução nº 303/CONSAD/2021; considerando a instrução normativa nº18/2019/PRAD/UNIR; considerando os autos do processo nº 999055366.000097/2019-53;

RESOLVE:

Art 1º Flexibilizar a jornada de trabalho diária para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais aos servidores que atuam na Coordenação do Serviço de Psicologia Aplicada (CSPA), Campus de Porto Velho, conforme o quadro:

Servidores	TURNOS DE ATENDIMENTO ININTERRUPTO				
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Leogevilda Sávia Vieira Régis	das 8h às 14h	das 8h às 14h	das 8h às 14h	das 8h às 14h	das 8h às 14h
Mariléia Fernandes da Silva	das 8h às 14h	das 8h às 14h	das 8h às 14h	das 8h às 14h	das 8h às 14h
Solange Ventura Furtado	das 8h às 14h	das 8h às 14h	das 8h às 14h	das 8h às 14h	das 8h às 14h

§1º Os horários de trabalho deverão ser divulgados em locais visíveis e de grande circulação dos usuários dos serviços.

Art 2º As horas de trabalho executadas em desacordo com os horários estabelecidos por esta portaria deverão ser devidamente autorizadas pela chefia imediata, preferencialmente, de forma antecipada, a fim de resguardar o atendimento ao público na unidade.

Art 3º Nos casos que circunstancialmente seja impossível o atendimento do público usuário por pelo menos doze horas consecutivas, em face de férias, licenças ou afastamentos de qualquer natureza, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às oito horas diárias, até regularização da situação.

Art 4º A flexibilização da jornada de trabalho não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo dirigente máximo da Instituição, caso não estejam sendo atendidos os fins que justificaram sua implantação.

Parágrafo único. No período de recesso acadêmico, conforme calendário estabelecido anualmente, o horário de funcionamento do atendimento ao público deverá obedecer ao regime de 40 horas semanais em dois turnos.

Art 5º A presente portaria possui validade de um ano e entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/12/2022, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1194079** e o código CRC **6429FF8A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 867/2022/GR/UNIR, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.016872/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente de Prevenção e Combate aos Assédios Moral, Sexual, Institucional e de todas as formas de discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito da Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de que trata o Art. 1º desta Portaria.

NOME	SIAPE
Acácia Rayza de Carvalho Rodrigues	3277461
Waldenice de Freitas do Nascimento	1642103
Marina da Cunha Carvalho	1205422
Ely Lourenço Oliveira Cunha	0396486
Mariza Gonçalves Almeida	2625531
Yara Nascimento Soares	3121741
Halanderson Raymisson da Silva Pereira	3269860

Art. 3º O Presidente será escolhido entre seus membros em sua primeira reunião.

Art. 4º O Comitê ora instituído terá a atribuição de elaborar o seu próprio estatuto, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/12/2022, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1195031** e o código CRC **A055C93E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 868/2022/GR/UNIR, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, mediante o art. 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, art. 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221 de 19 de novembro de 2020, seção 2 pág. 01; considerando o art. 19, da Lei nº 8.112/90; considerando o art. 5º, do Decreto nº 1.590/95; considerando a Instrução Normativa nº 2, de 12/09/2018; considerando a Resolução nº 303/CONSAD/2021; considerando a instrução normativa nº 18/2019/PRAD/UNIR; considerando os autos do processo nº 23118.002854/2022-22,

RESOLVE:

Art. 1º Flexibilizar a jornada de trabalho diária para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais à servidora RENATA BATISTA DA SILVA, SIAPE nº 1182621, ocupante do cargo de Secretário Executivo, que atua na Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos (DIRCA), do *Campus* Porto de Velho, conforme o quadro:

Servidor	TURNOS DE ATENDIMENTO ININTERRUPTO				
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Renata Batista da Silva	14h as 20h	14h as 20h	14h as 20h	14h as 20h	14h as 20h

§1º Os horários de trabalho deverão ser divulgados em locais visíveis e de grande circulação dos usuários dos serviços.

Art. 2º As horas de trabalho executadas em desacordo com os horários estabelecidos por esta portaria deverão ser devidamente autorizadas pela chefia imediata, preferencialmente, de forma antecipada, a fim de resguardar o atendimento ao público na unidade.

Art. 3º Nos casos que circunstancialmente seja impossível o atendimento do público usuário por pelo menos doze horas consecutivas, em face de férias, licenças ou afastamentos de qualquer natureza, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às oito horas diárias, até regularização da situação.

Art. 4º A flexibilização da jornada de trabalho não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo dirigente máximo da Instituição, caso não estejam sendo atendidos os fins que justificaram sua implantação.

Parágrafo único. No período de recesso acadêmico, conforme calendário estabelecido anualmente, o horário de funcionamento do atendimento ao público deverá obedecer ao regime de 40 horas semanais em dois turnos.

Art. 5º A presente portaria possui validade de um ano e entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/12/2022, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1195680** e o código CRC **AEA9F268**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 869/2022/GR/UNIR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o que consta no processo nº 23118.014344/2022-06,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos administrativos do servidor docente RICARDO GILSON DA COSTA SILVA, SIAPE nº 2374782, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, no exercício da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia (PPGG), do *Campus* de Porto Velho, no período de 21/11/2022 a 18/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/12/2022, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1196793** e o código CRC **485F7E7B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 870/2022/GR/UNIR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; considerando o que consta no processo nº 23118.016358/2022-56,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos administrativos da servidora docente CHARLENE BEZERRA DOS SANTOS, SIAPE nº 1716322, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem, no exercício da Chefia do Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem, do Campus de Guajará-Mirim, no período de 01/12/2022 a 14/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/12/2022, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1197051** e o código CRC **A85158C3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 871/2022/GR/UNIR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.016005/2022-56,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 864/2022/GR/UNIR, de 19/12/2022, publicada no BS nº 184, de 16/12/2022, nos seguintes termos:

I - Onde se lê:

"Art. 1º Alterar, a pedido, o Regime de Trabalho do servidor docente EWERTON RODRIGUES ANDRADE, SIAPE nº 1377659, lotado no Departamento Acadêmico de Ciência da Computação (DACC), de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, para 20 (vinte) horas semanais."

leia-se:

"Art. 1º Alterar, a pedido, o Regime de Trabalho do servidor docente EWERTON RODRIGUES ANDRADE, SIAPE nº 1377659, lotado no Departamento Acadêmico de Ciência da Computação (DACC), de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva, para 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01/01/2023 ."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 19/12/2022, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1197126** e o código CRC **4CD1314C**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 264/2022/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº 23118.014728/2022-11 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1196593).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão do Contrato nº 40/2022/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que tem por objeto a aquisição de água mineral.

Nome	SIAPE	Função
Reginilson Correa de Carvalho Guimarães	1459835	Gestor Titular
Marcelino Pereira da Silva	1870601	Gestor Substituto

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/12/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1198261** e o código CRC **ED7EFA1F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 502/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.007633/2022-41; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1193376/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **Graciela Flávia Hack**, matrícula SIAPE nº 2964156, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Auxiliar (A)-2 para Assistente (B)-1** referente ao interstício de **30.06.2020 a 20.07.2022**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **21.07.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/12/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1193457** e o código CRC **EFB640AC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 45/2022/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 446/GR, de 30/05/2019; o Art. 48 da Instrução Normativa nº 001/PRAD de 03/01/2020; a Orientação Normativa da AGU nº 48 de 25/04/2014; o descumprimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2020, gerenciado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE/RO), UASG 70024 a Cláusula Décima Primeira do Contrato 29/2021/UNIR (SEI nº [0769474](#)) e do item 40 do Termo de Referência (TR) (SEI nº 0711444); considerando ainda, a instrução constante no processo UNIR SEI nº 23118.010639/2021-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº Portaria nº 27/2022/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 144, de 13/10/2022.

Onde se lê:

Art. 2º - APLICAR à empresa **CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **21.366.809/0001-01**, sediada na Rua Veterano Manoel Avelino, nº 386, Jardim Nazle, CEP: 69.918-074 – Rio Branco/AC, as seguintes sanções por descumprimento da Cláusula Décima Primeira do Contrato 29/2021/UNIR e nos termos no art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, bem como o Art. 7º da Lei 10.520/02:

I. Multa de até 30% (trinta por cento) por Inexecução Parcial fixada proporcionalmente à gravidade perpetrada, valor total de R\$ 104.540,47 (cento e quatro mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos);

II. Impedimento de licitar e contratar com a a União pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Leia-se:

Art. 2º -APLICAR à empresa **CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **21.366.809/0001-01**, sediada na Rua Veterano Manoel Avelino, nº 386, Jardim Nazle, CEP: 69.918-074 – Rio Branco/AC, as seguintes sanções por descumprimento da Cláusula Décima Primeira do Contrato 29/2021/UNIR e nos termos no art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, bem como o Art. 7º da Lei 10.520/02:

I. Multa de até 30% (trinta por cento) por Inexecução Parcial fixada proporcionalmente à gravidade perpetrada, valor total de R\$ 104.540,47 (cento e quatro mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos);

II. Impedimento de licitar e contratar com a a União pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

III. RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO conforme ~~PORTARIA Nº 22/2022/PRAD/UNIR,~~ e disposições do inciso do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993 c/c a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato Administrativo nº 29/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2020, gerenciada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE/RO), UASG 70024, cuja instituição realizou Adesão a Ata de Registro de Preços nº01/2021

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/12/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1198649** e o código CRC **8BF6B392**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 135/2022/NCET/UNIR

O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para a prospecção do curso de medicina veterinária para o Campus de Porto Velho que tem lotação inicial no Núcleo de Ciências Exatas e da terra. A portaria entra em vigor em sua publicação e tem 180 dias para as conclusões dos trabalhos.

Wilson Gómez Manrique SIAPE 1427035

Geysa Almeida Viana SIAPE 1261315

Cléber Mauricio de Lima SIAPE 2887346

Técnica Aline Andriolo SIAPE 1257650

Técnico Bruno Stefany Feitosa - SIAPE 3121301

Acadêmico Paulo Vinícius Lopes Pinguele Leal Matrícula 20202002244

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 20/12/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1198302** e o código CRC **EE1D689D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 263/2022/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº 23118.003429/2022-51 e o Formulário de Indicação de Gestores de Contrato (1195395);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 39/2022/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que tem por objeto a contratação de obra de conclusão da Clínica Escola de Medicina Veterinária do campus de Rolim de Moura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Vanessa Mariscal Rodrigues Alves	2126191	Gestora Titular
Eduardo Nascimento de Souza	1671223	Gestor Substituto
Euler Silva dos Santos	2180416	Comissão de Fiscalização da Obra
Silfarle dos Santos Santiago	3110927	
Eduardo Yukio Okamoto	1813774	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS CESAR DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/12/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1198208** e o código CRC **DC301D91**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 501/2022/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.001474/2022-71; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1192017/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidor docente **VANESSA DELFINO KEGLER**, matrícula SIAPE nº 2279715, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (A)-2 para Assistente (B)-1**, referente ao interstício de **08.05.2018 a 04.04.2022**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **05.04.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

MARCOS CESAR DOS SANTOS

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 20/12/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1192018** e o código CRC **9D422766**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 133/2022/NCET/UNIR

O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, DE 06 de novembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 119/2022/GR/UNIR, de 08 de março de 2022,

CONSIDERANDO, o processo SEI 23118.017054/2022-14, ofício 37 (1195693).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes indicados abaixo para compor Banca de Defesa de Dissertação do discente do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Conservação e Uso de Recursos Naturais - PPGReN, conforme especificação a seguir:

Mestrando: Claudinei Xavier de Souza

Título da Dissertação: "DIVERSIDADE GENÉTICA DE *ARAPAIMA GIGAS* DE CATIVEIRO EM RONDÔNIA"

Área de concentração: Ecologia e Conservação de Recursos Naturais

Linha de Pesquisa: Manejo e Manutenção de Recursos Naturais

Data: 20 de dezembro de 2022

Horário: 14h:30min

Local: Híbrida – On-line: Google Meet e Presencial: LICBIO Bloco 1P Sala 108 Campus UNIR José Ribeiro Filho

Composição da Banca:

Profa. Dra. Rubiani de Cassia Pagotto- Presidente

Prof. Dr. Wilson Gómez Marinque – Membro Titular Interno

Profa. Dra. Juscilene Cavali – Membro Titular Externo

Prof.Dr. Andonai Krauze França (co-orientador) - Membro Suplente da Presidência

Prof. Dr. Mariluce Rezende Messias– Membro Suplente Interno

Profa. Dra. Lorena Candice de Araujo Andrade– Membro Suplente Externo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 20/12/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1196550** e o código CRC **6A0219C1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 111/2022/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná (CJP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta no Processo nº 23118.016432/2022-34,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria 101 (1185650) nos seguintes termos:

Art. 2º Excluir o **Prof. Dr. Rodrigo Martins Moreira** da função de avaliador das instalações da parte concedente do estágio supervisionado;

Art. 3º Designar a **Profa. Dra. Ana Lúcia Denardin da Rosa** para proceder à avaliação das instalações da parte concedente do estágio supervisionado;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido

Diretor do *Campus* Ji-Paraná

Portaria nº 772/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 20/12/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1198211** e o código CRC **858889A0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 134/2022/NCET/UNIR

TABELA DE ATIVIDADES DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NCET)

O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 119/2022/GR/UNIR, de 08 de março de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.000777/2020-12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 459/CONSAD, de 11 de outubro de 2022, que institui o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da UNIR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 34/2022/PRAD/UNIR de 21 de outubro de 2022, que regulamentou o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 132/2022/NCET/UNIR com a divulgação da tabela de atividades do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET), publicada no Boletim de Serviços nº 184, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Tornar pública a Tabela atualizada de Atividades passíveis de serem realizadas mediante o Programa de Gestão e Desenvolvimento da UNIR, no âmbito do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET), conforme disposto a seguir:

UGR: NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA			
Unidade: DIRETORIA			
Título	Entregas Esperadas	Forma de cálculo de tempo	Faixa de Complexidade: tempo de execução semanal
Acompanhamento do Boletim de Serviço, site e demais publicações do NCET	Encaminhamentos processuais e demais atividades correlatas	Alocação Diária	Baixa, Faixa I, II e III
Análise e parecer em processos SEI nas áreas de atuação do NCET	Gestão dos processos	Atividade	Alta, Faixa VII a X
Instrução e despacho e encaminhamentos em processos SEI	Encaminhamento dos processos	Atividade	Média, Faixa IV, V e VI
Gestão das redes sociais e da página oficial do NCET	Publicação de informações	Atividade	Baixa, Faixa I, II e III
Gestão do processos de	Despachos de encaminhamento, ciência, solicitação e	Atividade	Alta, Faixa VII a

compras (registro de atas)	elaboração de Ata		X
Gestão de Equipes (coordenação e monitoramento de atividades, reunião de feedback, mentoria)	Gerenciamento de atividades	Atividade	Média, Faixa IV, V e VI
Participação em ações de capacitação, incluindo curso, treinamento, seminário, oficina e outras formas de qualificação comprovadas	Registro e certificação de participação	Atividade	Baixa, Faixa I, II e III
Participação em comissões permanente e comissões temporária	Reuniões/registro/relatório/ata elaborada, etc.	Alocação Diária	Baixa, Faixa I, II e III
Realizações de eventos e apoio aos eventos das subunidades do NCET	Eventos institucionais realizados e/ou documentos produzidos	Atividade	Média, Faixa IV, V e VI
Acompanhamento das atividades dos estagiários	monitoramento de atividades	Atividades	Baixa, Faixa I, II e III
Prestação de serviço de atendimento e orientação comunidade interna e externa	Atendimento e informações	Alocação Diária	Média: Faixa V
Supervisão dos e-mail da unidade e atendimento via aplicativos de mensagem (atendimento)	Resposta aos solicitantes com a resposta elaborada e encaminhada	Alocação Diária	Média: Faixa V
Participação nas reuniões do Conselho do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra.	Elaboração de ata das sessões	Atividade	Média, Faixa IV, V e VI
Secretariar as atividades competentes ao Núcleo	Reuniões agendadas; Participação em reuniões; Registro de reunião elaborado e disponibilizado para leitura e edição dos participantes; Registro de reunião incluído no processo e disponibilizado em bloco de assinatura	Atividade	Média, Faixa IV, V e VI
Elaboração do Plano de Ação	Plano de ação	Atividade	Alta, Faixa VII a X
Elaboração do Relatório de Gestão	Relatório das Atividades	Atividade	Alta, Faixa VII a X
Apoio pedagógico	Apoio pedagógico aos departamentos vinculados ao NCET	Atividade	Média, Faixa IV, V e VI
Cadastro no SCDP	Viagens cadastradas e aprovadas, Passagens compradas, Prestações de contas realizadas e aprovadas e cobrança de pendências	Atividade	Média, Faixa IV
Organização da cerimônias de colação de grau dos cursos do NCET	Reuniões com Assessoria de Cerimonial e Protocolo, reuniões com concluintes; elaboração de roteiro das cerimônias, cadastro como usuário externo no SEI dos formandos para a assinatura eletrônica da ata, entre outras atividades	Atividade	Média, Faixa IV
Atividades administrativas	Abrir demandas no SOS, solicitação de material de expediente do almoxarifado, scanear documentos	Atividade	Baixa, Faixa I
Elaboração de Portarias e Ordens de Serviços e outros	Publicação das Portarias e Ordens de Serviços no Boletim de Serviços da Unir	Alocação Diária	Baixa, Faixa II

Inventario anual de bens	Entrega de relatório de bens da unidade	Atividade	Alta, Faixa VII a X
Elaboração de normas internas	Instruções normativas	Atividade	Alta, Faixa VII a X
Elaboração do plano de capacitação da unidade	Plano	Atividade	Média, Faixa IV

UGR: NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA			
Unidade: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE BIOLOGIA			
Título	Entregas Esperadas	Forma de cálculo de tempo	Faixa de Complexidade: tempo de execução semanal
Apoio a Gestão das Coleções Zoológicas	Organização, ampliação do acervo, manutenção e empréstimo	Atividade diária	Alta. Faixa X
Participação em Comissões do Núcleo e Departamento	Participação nas reuniões de equipe, Demanda atendida	Atividade	Média. Faixa IV
Participação em Grupo de Pesquisa (reunião, atividades de campo, elaboração de projetos, artigos)	Demanda atendida	Atividade	Média. Faixa IV
Atendimento ao público	Resposta a demandas dos usuários internos e externos	Alocação diária	Baixa, Faixa I
Gestão das redes sociais e da página oficial do Grupo de Estudos da Biodiversidade da Amazônia Sul-Occidental, Laboratório de Ictiologia e Pesca e Núcleo de Ciências Exatas e da Terra.	Redes sociais e página geridas	Atividade	Baixa, Faixa I
Gestão de E-mails	Caixa de E-mail gerida	Alocação diária	Baixa. Faixa II
Participação em ações de capacitação, incluindo curso, treinamento, seminário, oficina e outras formas de qualificação comprovadas	Relatório preenchido ou certificação apresentada	Atividade	Baixa. Faixa II
Participação em reuniões da equipe para organização do trabalho da unidade, discussão de questões internas, ponto de controle etc	Participação nas reuniões de equipe	Atividade	Baixa. Faixa II
Acompanhamento/Consulta do Boletim de Serviço, site da PROPESQ, CAPES, CNPQ e demais publicações da UNIR	Encaminhamentos processuais e demais atividades correlatas	Atividade diária	Baixa, Faixa I, II e III
Realização de matrícula dos alunos nos cursos PPGReN e PPG-BIONORTE no SIGAA	Matrícula	Atividade diária	Média, Faixa IV, V e VI
Confecção e alimentação de pastas virtuais de alunos dos cursos PPGReN e PPG-BIONORTE no drive dos Programas	Gestão Documental	Atividade diária	Média, Faixa IV, V e VI
Atendimento ao público	Resposta a demandas dos usuários internos e externos	Alocação diária	Baixa, Faixa I, II e III
Elaboração/análise/revisão de documentos técnicos (manuais, comunicados, formulários, Informativos, relatório, ata, ofício, despacho, consulta, parecer, e-mail, apresentação,	Documentos técnicos elaborados ou analisados	Alocação diária	Média, Faixa IV, V e VI

instruções normativas e correlatos).			
Gestão das redes sociais e da página oficial do PPGREN E BIONORTE	Redes sociais e página geridas	Atividade	Baixa, Faixa I
Elaboração e emissão de certificados e declarações	Certificados e declarações	Atividade	Média, Faixa IV, V e VI
Outras formas de desenvolvimento que não fornecem certificação/comprovação, tais como: ambientação, treinamentos para aprendizado do trabalho a ser realizado, webinar, lives e demais conteúdos on-line	Conhecimento adquirido	Atividade	Baixa, Faixa I, II e III
Participação em ações de capacitação, incluindo curso, treinamento, seminário, oficina e outras formas de qualificação comprovadas	Relatório preenchido ou certificação apresentada	Atividade	Baixa, Faixa I, II e III
Participação em colegiados internos ou externos (Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho e afins)	Instituição representada, apresentação realizada, registro/relatório/ata elaborada, etc.	Atividade	Baixa, Faixa I, II e III
Participação em reuniões da equipe para organização do trabalho da unidade, discussão de questões internas, ponto de controle etc	Participação nas reuniões de equipe	Atividade	Média, Faixa IV, V e VI
Participação em reuniões diversas	Participação nas reuniões com apresentação de atas ou documentos correlatos	Atividade	Média, Faixa IV, V e VI
Análise e consolidação de resposta de demandas internas nas ferramentas de tecnologia da informação: SEI e SIGAA WEB CORREIOS	Resposta, e-mail, encaminhamento de processo via SEI, despacho, ofício, resposta em processos de análise, cadastro de informações nas ferramentas de tecnologia da informação	Alocação diária	Alta - Faixa X
Formular consulta à PROPEX E CAPES	Despacho de Consulta	Atividade	I Média- Faixa IV
Analisar processos e elaborar parecer do DABIO, PPGReN e PPG-BIONORTE	Parecer elaborado	Atividade	Alta Faixa VII
Responder Demandas da PROPEX	Despacho, ofício	Alocação diária	Alta Faixa X
Acompanhamento de Processos	Agilidade no andamento processual	Alocação diária	Baixa. Faixa II
Realização de avaliação técnica de servidor	Servidor avaliado	Atividade	Baixa. Faixa II
Pesquisa sobre legislação de Pós-Graduação e informações afins	Legislação e/ou informações levantadas	Atividade	Média. Faixa IV
Atendimento presencial e online	Esclarecimentos e feedback aos alunos, professores e comunidade	Alocação diária	Alta. Faixa VII
Atividades administrativas: alimentação de controles de demandas e processos, atendimento telefônico, entre outros	Atendimento/Controle realizado	Atividade	Alta. Faixa VII
Elaboração de documentos (Informação, Ofício, Despacho, e-mail, minuta de portaria e ofícios etc.)	Informação /minuta de portaria/Ofício/Despacho/e-mail	Alocação diária	Média. Faixa IV
Elaboração, revisão e análise de documentos de comunicação externa	Ofícios/Despachos/Memorandos	Atividade	Média. Faixa IV
Gestão de e-mails do PPGReN e PPG-BIONORTE	Gerenciamento de mensagens, encaminhamentos de dúvidas, demandas	Alocação	Média. Faixa IV

	e providências	diária	
Planejamento e criação de conteúdos para os sites do PPGReN, PPG-BIONORTE e LICBIO	Atualização do site	Atividade	Média. Faixa IV
Participação em webinários como ouvintes	Participação realizada	Atividade	Baixa. Faixa I
Elaboração de Plano de Ação	Plano de Ação	Atividade	Alta. Faixa X
Elaboração de Ata de Reunião	Ata de Reunião	Atividade	Baixa. Faixa I
Consulta Diário Oficial da União (DOU)	Dou consultado	Alocação Diária	Baixa. Faixa I
Gestão de E-mails	Caixa de E-mail gerida	Alocação diária	Baixa. Faixa II
Participação e atuação em Grupos de Trabalho	Demanda atendida	Atividade	Média. Faixa IV
Participação em reunião	Demanda atendida	Atividade	Média. Faixa IV
Elaborar e encaminhar o relatório de gestão do LICBIO para o DABIO	Documentos/Processos /Atualização no SEI/Nota Técnica/Relatórios/documento inserido na base de conhecimento	Atividade	Baixa - Faixa III
Elaborar e encaminhar o relatório de bem patrimonial	Documentos/Processos /Atualização no SEI/Nota Técnica/Relatórios/documento inserido na base de conhecimento	Atividade	Baixa - Faixa III
Atendimento ao público interno e externo de modo presencial, por meio telefone, e-mail e via whatsapp	Resposta a demandas dos usuários internos e externos	Alocação diária	Média. Faixa IV
Acompanhamento/Consulta do Boletim de Serviço, site da PROPESQ, CAPES, CNPQ e demais publicações da UNIR	Encaminhamentos processuais e demais atividades correlatas	Atividade e diária	Baixa, Faixa I, II e III
Elaboração/análise/revisão de documentos técnicos (manuais, comunicados, formulários, Informativos, relatório, ata, ofício, despacho, consulta, parecer, e-mail, apresentação, instruções normativas e correlatos).	Documentos técnicos elaborados ou analisados	Alocação diária	Média, Faixa IV, V e VI
Participação em colegiados internos ou externos (Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho e afins)	Instituição representada, apresentação realizada, registro/relatório/ata elaborada, etc.	Atividade	Baixa, Faixa I, II e III
Participação em reuniões da equipe para organização do trabalho da unidade, discussão de questões internas, ponto de controle etc	Participação nas reuniões de equipe	Atividade	Média, Faixa IV, V e VI
Acompanhamento de Processos e atividades documentais solicitadas	Agilidade no andamento processual	Alocação diária	Baixa. Faixa II
Realização de avaliação técnica de servidor	Servidor avaliado	Atividade	Baixa. Faixa II
Atendimento presencial e online	Esclarecimentos e feedback aos alunos, professores e comunidade	Alocação diária	Alta. Faixa VII
Coordenação, manutenção e organização do Laboratório Didático de Biologia	Preparação de material químico e biológico para aulas didáticas dos cursos de bacharelado e licenciatura de Ciências Biológicas.	Atividade	Alta. Faixa VII
Atividades Laboratoriais desenvolvidas na Coleção Ictiológica da UNIR e Laboratório de Pesca	Lavagem, triagem e identificação taxonômica de amostras em álcool e formol proveniente de coletas, projetos e estudos de ictiofauna.	Atividade	Média, Faixa IV, V e VI
Participação e apoio em atividades práticas de	Apoio aos docentes, discentes, coleta de	Atividade	Média, Faixa

projetos de pesquisas dos professores	materiais e também atividades de campo.	IV, V e V
---------------------------------------	---	-----------

UGR: NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA			
Unidade: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE QUÍMICA			
Título	Entregas Esperadas	Forma de cálculo de tempo	Faixa de Complexidade: tempo de execução semanal
Preparo de soluções químicas e outros materiais utilizados em aulas experimentais.	Soluções químicas e materiais prontos e separados na bancada para a realização das aulas experimentais.	Alocação diária	Faixa VIII
Organização e montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo para aulas experimentais e ensaios de pesquis	Aulas experimentais organizadas e montadas no dia da aula, conforme procedimento experimental enviado pelo docente	Alocação diária	Faixa VII
Organizar e higienizar vidrarias, materiais, equipamentos e laboratórios após aulas experimentais.	Vidrarias, materiais, equipamentos e laboratórios limpos e organizados para as próximas aulas experimentais.	Alocação diária	Faixa VII
Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios.	Minimização dos danos e manutenção e cuidado das instalações, equipamentos e dos materiais dos laboratórios.	Alocação diária	Faixa I
Levantamento de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.	Controle e registro dos materiais de consumo dos laboratórios.	Alocação diária	Faixa I
Atividades administrativas, como: CONDEP, participação de comissões, organização de eventos, etc.	Tomada de decisões junto aos conselheiros do Departamento, contribuição no desenvolvimento da ciência e tecnologia por meio de eventos, elaboração de documentos técnicos administrativos, etc.	Atividade	Faixa V

UGR: NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA			
Unidade: Programa de Pós-graduação em Geografia			
Título	Entregas Esperadas	Forma de cálculo de tempo	Faixa de Complexidade: tempo de execução semanal
Atendimento de demandas dos processos sei (recebidos de outros setores)	Envio dos processos recebidos com as informações solicitadas	Atividade	Baixa, Faixa I, II e III
Atendimento as demandas dos processos sei (gerado pelo programa)	Envio dos processos aos setores competentes com as solicitações do Programa	Atividade	Baixa, Faixa I, II e III
Atendimento de demandas solicitadas no e-mail do programa	Responder as solicitações encaminhadas via e-mails	Atividade	Baixa, Faixa I, II e III
Cadastro de disciplinas no SIGAA	Cadastrar Turmas que serão oferecidas semestralmente	Atividade	Alta, Faixa VII

Cadastro de discentes no SIGAA	Cadastrar novos alunos (turmas mestrado e doutorado)	Atividade	Alta, Faixa X
Atualização dos históricos dos egressos no SIGAA	Inserção de informações que não constam no histórico SIGAA	Atividade	Alta, Faixa X
Cadastro de materiais no sistema almoxarifado unir	Solicitar materiais de expediente para atender as demandas do Programa	Atividade	Baixa, Faixa I e II
Gestão das reservas do auditório milton santos para os docentes do ppgg/unir e de outros departamentos.	Reserva do Auditório Milton Santos	Atividade	Baixa, Faixa I
Convocar reuniões do colegiado do programa e comissões de bolsas	Convocar as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias	Atividade	Baixa, Faixa I
Secretariar reuniões do colegiado do programa	Redigir as Atas.	Atividade	Baixa, Faixa I, II e III
Divulgação dos eventos do programa: semana de pós-graduação e semana da geografia, seminários temáticos (anual)	Publicar notícias no Site do Programa, e-mails e redes sociais.	Atividade	Baixa, Faixa I, II e III
Gerenciamento das informações no sistema SUCUPIRA/CAPES	Cadastrar alunos novos; Cadastrar e atualizar disciplinas; Cadastrar participantes externos; Cadastrar Teses e Dissertações; Cadastrar produções bibliográficas dos professores, alunos e egressos;	Atividade	Alta: Faixa VII, VIII e IX
Gestão das informações no site do programa	Publicar notícias; Organização das informações no Site.	Atividade	Baixa, Faixa I, II e III
Gerenciamento dos arquivos físicos da secretaria do programa	Organizar documentos dos alunos nas pastas individuais; Organizar as dissertações e teses por turma	Atividade	Baixa, Faixa I, II e III
Acompanhamento das atividades relacionadas a comissão de bolsas do programa (CAPES, CNPQ e FAPERÓ)	Secretariar reuniões; Elaboração de atas;	Atividade	Baixa, Faixa I, II e III
Atendimento ao público interno e externo de modo presencial, por meio telefone, e-mail e via whatsapp	Resposta a demandas dos usuários internos e externos a Universidade; Recebimento de documentos pertinentes ao check-list dos discentes do Programa; Demandas administrativas do Programas que envolvem docentes e discentes.	Atividade	Média, Faixa VI
Solicitações via SOS	Solicitar liberação de usuário externo SEI/UNIR; Agendar limpeza nas salas administrativas do Programa e Auditório.	Atividade	Baixa, Faixa I, II e III
Atividade relacionada ao acompanhamento do cadastro das dissertações e teses no repositório/biblioteca central da unir	Solicitar o cadastro das Dissertações e Teses para a disponibilização no repositório da biblioteca central da Unir	Atividade	Baixa, Faixa I, II e III

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 20/12/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1196673** e o código CRC **B05D92D3**.
